



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 209

" CONCEDE ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO
PÚBLICO MUNICIPAL"

ALMIRO MÜLLER, Prefeito Municipal de Peritiba.
Faço saber a todos os habitantes do Município de Peritiba que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Abono de
Natal ao funcionalismo público Municipal no valor de 2,500,00 (dois
mil e quinhentos cruzeiros), de conformidade com a tabela abaixo.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações
3111/12 - Cr\$ 1000,00 (um mil cruzeiros); 3111/25 - Cr\$ 1.200,00 (um
mil e duzentos cruzeiros) e 3111/49 - Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros),
respectivamente, do orçamento vigentes.

Art.º 3º - O pagamento do Abono de Natal será realizado dia 24 de
dezembro corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba - Sc, 21 de dezembro de 1974

Almiro Müller

ALMIRO MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Peritiba, aos 21 dias do mês de dezembro de 1974.

Nadir Müller

NADIR MÜLLER
Secretário

TABELA ANEXA A LEI Nº 209/74

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA
Maria Benedita dos Santos	Professora	Cr\$ 250,00
Nelzi Hoffmann	Professora	Cr\$ 250,00
Nilvo José Schneider	Professor	Cr\$ 250,00
Silva Bays	Professora	Cr\$ 250,00
	SUB-TOTAL; ; ; ; ;	Cr\$ 1.000,00
Gilse Sordi	Oficial Administrativo.	Cr\$ 300,00
Nadir Müller	Secretário	Cr\$ 300,00
Nelson Schneider	Tesoureiro	Cr\$ 300,00
Remidio José Lerner	Contador	Cr\$ 300,00
	SUB-TOTAL	Cr\$ 1.200,00
Arnildo Simon	Chefe do DNER	Cr\$ 300,00
	Sub- Total ..	Cr\$ 300,00

TOTAL GERAL Cr\$ 2,500,00